



PROFISSÃO
POLICIAL

Direito Administrativo

Professora Nathaly Ritter

Direito Administrativo

Professora Nathaly Ritter

Sumário

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2 |
| 1.1 | CONCEITO | 2 |
| 2 | PRINCÍPIOS EXPRESSOS | 3 |
| 2.1 | LEGALIDADE..... | 3 |
| 2.2 | IMPESSOALIDADE..... | 4 |
| 2.3 | MORALIDADE..... | 5 |
| 2.4 | PUBLICIDADE | 5 |
| 2.5 | EFICIÊNCIA | 6 |
| 3 | PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS..... | 6 |
| 3.1 | SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO..... | 6 |
| 3.2 | INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO | 7 |
| 3.3 | RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE..... | 7 |
| 3.4 | AUTOTUTELA | 8 |
| 3.5 | CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 8 |
| 3.6 | MOTIVAÇÃO | 9 |
| 3.7 | SEGURANÇA JURÍDICA..... | 9 |
| 4 | QUESTÕES DE RENDIMENTO..... | 10 |

Princípios da Administração Pública

1 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.1 Conceito

*“Princípios são, pois verdades ou juízos fundamentais, que **servem de alicerce** ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos, ordenados em um sistema de conceitos relativos à dada porção da realidade. Às vezes também se denominam princípios certas proposições, que apesar de não serem evidentes ou resultantes de evidências, são assumidas como fundantes da validade de um sistema particular de conhecimentos, como seus pressupostos necessários”. (REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1986. p 60).*

Ao longo da aula passaremos pelos seguintes pontos:

| NOME DA AULA | CONTEÚDO NO EDITAL |
|--|--|
| PRINCÍPIOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA | <ol style="list-style-type: none">1. Princípios Fundamentais Expressos2. Princípios Fundamentais Implícitos3. Questões |

2 PRINCÍPIOS EXPRESSOS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Legalidade

Impessoalidade

Moralidade

Publicidade

Eficiência

2.1 Legalidade

Resume-se ao **dever de observar a lei**. A lei prevalece e deve ser observada, representando uma limitação à vontade do Administrador (aquele que desenvolve as atividades da administração pública).

Pode ser analisado por duas vertentes:

I – Em relação ao particular: Art. 5º, II, da CF. O particular pode fazer tudo que a lei não proíbe.

II – Em relação a administração Pública: Art. 37 da CF. A Administração somente pode fazer aquilo que a lei **ordena** (atos vinculados) ou **autoriza** (atos discricionários) e **como** a lei diz para fazer.

Caso seja desrespeitado esse princípio, o ato será **ilegal** e deverá ser anulado. Falaremos sobre isso mais a frente. Em resumo, se não estiver previsto em lei, os agentes públicos não poderão fazer.

2.2 Impessoalidade

O administrador deverá ter condutas impessoais, **neutras**. É um princípio geral que poderá ser visto em outras três vertentes de princípios:

I – Isonomia: Tratar os administrados sem distinções ou preferências.

II – Finalidade: A atuação pública visa o interesse social. Então, deve-se agir objetivando os fins públicos. Veda a atuação para interesses próprios ou de terceiros. O P. da Finalidade é implícito, apesar de ser usado como sinônimo nesses casos.

III – Vedação à promoção pessoal ou partidária: Veda que o administrador utilize ações públicas para a promoção pessoal ou de partidos políticos. O art. 37, §1º traz que a finalidade da publicidade é de caráter educativo, informativo ou de orientação social. Não podendo constar nomes, símbolos ou imagens.



FICA ALERTA, GUERREIRO(A)!

Quando o Administrador se utiliza da publicidade dos atos públicos para se promover NÃO ESTARÁ VIOLANDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, mas sim o da Impessoalidade, nesta vertente. Ou seja, não pode usar a publicidade de forma errada, pois viola o P. da Impessoalidade. As bancas adoram essa pegadinha.

2.3 Moralidade

Os atos praticados pela administração não bastam seguir apenas o que a lei diz. Não basta ser legal, precisa também ser moral.

Este princípio veio para suprir as lacunas da lei (complementá-la nos pontos em que ficou alguma abertura) a fim do agente público atuar segundo padrões **éticos** de probidade e decoro.

A moralidade administrativa traz o **dever de probidade**.

Palavras chave: ética, decoro, honestidade, boa-fé, probidade e lealdade.

2.4 Publicidade

Esse princípio **obriga a Administração Pública a dar publicidade de seus atos** administrativos para possibilitar o controle de terceiros. Porém, também se vê em duas vertentes:

I – Exigência de publicação: Requisito para **eficácia** do ato (poder produzir efeitos) é que seja publicado em órgão oficial.

Exceção: Casos de sigilo para proteção da segurança da sociedade, ou para respeitar a intimidade dos administrados.

Art. 5º, LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

II – Transparência: É necessário que a publicação seja acessível aos administrados (direito de informação). Como por exemplo, o Art. 5º, XXXIII, da CF, que traz o direito de obter certidões e informações em órgãos públicos.

2.5 Eficiência

Introduzido na CF pela Emenda Constitucional 19/98, traz a máxima **da qualidade com economia** (fazer mais com menos). Onde o Agente Público deverá realizar suas atribuições com **presteza, rapidez e rendimento funcional**. Atenção para estas três palavras, elas **despencam em provas** para dar o conceito de Eficiência!

Marca a transição da Administração Pública Burocrática para a Gerencial, assim os atos da Administração deverão seguir planejamento, execução e controle.

Para atingir esse princípio, foi implementada as avaliações periódicas de desempenho dos servidores.

3 PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

3.1 Supremacia do Interesse Público sobre o Privado

O interesse da coletividade (público) é mais importante que os interesses privados. Extrai-se desse princípio os **Poderes Administrativos** que a Administração

Pública se utiliza para praticar seus atos. Aprofundando um pouco, segundo a Doutrina Italiana, pode-se dividir em duas vertentes:

I - Interesse Público Primário: Satisfação das necessidades coletivas.

II - Interesse Público Secundário: Interesses do próprio Estado como um sujeito de direitos e obrigações.

3.2 Indisponibilidade do Interesse Público

O administrador é mero gestor da coisa alheia (pública), não podendo assim dispor (abrir mão) dos interesses públicos. É vedado ao Agente Público renunciar às competências ou deixar de agir.

Aqui a ideia é: Quem sou eu, mero Agente Público, para abrir mão do interesse da coletividade?

Desse princípio extraímos os **deveres da Administração** ao praticar suas atividades.

3.3 Razoabilidade e Proporcionalidade

A Razoabilidade traz a ideia de que além do ato ser legítimo, deve empregar os **meios adequados e necessários** a sua realização (esses dois termos vão te ajudar a identificá-los na hora da prova, então fica atento!). A balança para entender o que é adequado e necessário será o critério do “homem médio”, sendo as decisões tomadas pelo padrão da maioria das pessoas (do homem comum).

A Proporcionalidade evita que se atue com **excessos**. Devendo haver uma proporcionalidade entre os meios adotados e os fins almejados, usando-se apenas os meios adequados e necessários para alcançar o fim.

Este princípio ajuda a regular os atos da Polícia Administrativa (atos sancionatórios), bem como a limitar os atos discricionários (Força x Falta).

3.4 Autotutela

É o princípio que permite, mas também obriga, que a Administração exerça o **controle sobre seus próprios atos**, podendo assim revê-los, por dois aspectos: **legalidade e mérito**.



Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

3.5 Continuidade dos Serviços Públicos

Regra geral, os serviços públicos devem ser prestados de maneira **adequada e ininterrupta**. A paralisação somente pode ocorrer em casos excepcionais de emergência ou com aviso prévio.

Esse princípio é aplicado tanto aos entes da Administração Pública Direta e Indireta, quanto aos particulares delegatários de serviços públicos, como uma concessionária de energia.

3.6 Motivação

Os atos administrativos devem ser **motivados**, sendo indicados os **elementos fáticos e de direito** que justifiquem sua prática, isso quer dizer que ao exteriorizar a prática do ato, a Administração deve justificar o porquê de o ato ser realizado. Essa regra aplica-se a atos discricionários e vinculados.

Assim como toda regra, este princípio possui exceções, como o caso de a Motivação não ser exigida para exoneração de cargos em comissão (livre provimento e de livre exoneração).

3.7 Segurança Jurídica

Esse princípio aborda a ideia de **estabilidade** do ordenamento jurídico, mas também de proteger a **confiança** dos indivíduos em relação às ações estatais.

Assim, poderá ser visto em dois sentidos:

I - Objetivo: no que diz respeito a estabilização do ordenamento jurídico, como por exemplo irretroatividade de normas.

II - Subjetivo: proteção à confiança das pessoas em relação às ações do Estado (atos e promessas).

4 QUESTÕES DE RENDIMENTO

01 (Instituto AOCF | 2020 | Prefeitura de Betim - MG | Auditor Fiscal)

Acerca do princípio administrativo da autotutela, assinale a alternativa correta.

- A) Esse princípio permite à Administração Pública a revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade (invalidação), seja por motivos de conveniência e oportunidade (revogação).
- B) A autotutela repele e abomina favoritismos e restrições indevidas, exigindo tratamento equânime e marcado pela neutralidade, proibindo que o agente público utilize seu cargo para a satisfação de interesses pessoais.
- C) Esse princípio exige que a ação da administração seja ética e respeite os valores jurídicos e morais.
- D) A autotutela exige que a atuação do Poder Público seja transparente, com informações acessíveis à sociedade.
- E) Segundo tal princípio, os atos administrativos se revestem de uma presunção relativa de que são praticados legitimamente, de acordo com as normas jurídicas.

Resolução

- A) Princípio da Autotutela. Súmula 473 do STF. **Correta.**
- B) Princípio da Impessoalidade. **Errada.**
- C) Princípio da Moralidade. **Errada.**
- D) Princípio da Publicidade, vertente: Princípio da Transparência. **Errada.**
- E) O princípio da proteção à confiança protege a boa-fé do administrado; por outras palavras, a confiança que se protege é aquela que o particular deposita na administração pública. O particular confia em que a conduta da administração esteja correta, de acordo com a lei e com o direito (DI PIETRO, 2018, p. 113). **Errada.**

02 (Instituto AOCF | 2019 | UFFS | Administração)

A licitação é procedimento administrativo que tem por finalidade viabilizar a melhor contratação para o Poder Público e se submete à observância de princípios administrativos, sobretudo para garantir que todos sejam tratados com absoluta neutralidade, sem favoritismo. Nesse sentido, a partir do conceito ora delineado, assinale a alternativa correta acerca do princípio que representa o dever da Administração Pública na escolha com neutralidade.

- A) Princípio da Isonomia.
- B) Princípio da Legalidade.
- C) Princípio da Moralidade.
- D) Princípio da Impessoalidade.
- E) Princípio da Proibição Administrativa.

Resolução

- A) O princípio da Isonomia é uma vertente do princípio da Impessoalidade. Porém, em questões é necessário se atentar para as palavras chaves. Quando for o princípio da Impessoalidade teremos na alternativa o termo Neutro, Neutralidade, Favoritismo. Quando for o princípio específico da Isonomia, teremos as palavras igualdade, sem distinção. **ERRADA**
- B) O princípio da Legalidade afirma que para a Administração, ela somente poderá fazer aquilo que está disposto em lei, e como a lei diz que precisa ser feito. **ERRADA**
- C) O princípio da Moralidade afirma que a administração deve ter condutas de boa-fé, com probidade. **ERRADA**
- D) Nosso gabarito, conforme explicado na letra A. **CORRETA**
- E) O princípio da Proibição administrativa é uma vertente do princípio da Moralidade, assim trata da exigência de condutas probas. **ERRADA**

03 (Instituto AOCB | 2019 | UFFS | Administração)

O dever de publicidade dos atos dos órgãos públicos deve ser dissociado da pessoa dos administradores públicos, impedindo que constem nomes, símbolos ou imagens que representem promoção pessoal de qualquer autoridade pública, tendo como objetivo o caráter educativo e de orientação social. Com base no exposto, é correto afirmar que a violação de tal dever implica ofensa ao princípio da

- A) Publicidade.
- B) Legalidade.
- C) Impessoalidade.
- D) Razoabilidade.
- E) Proporcionalidade.



Resolução

- A) O princípio da Publicidade somente será violado quando a Administração deixar de dar publicidade aos seus atos. Muito cuidado, não é porque a questão fala sobre a publicidade dos atos que será esse princípio. **ERRADA**
- B) O princípio da Legalidade afirma que para a Administração, ela somente poderá fazer aquilo que está disposto em lei, e como a lei diz que precisa ser feito. **ERRADA.**
- C) O princípio da Impessoalidade possui três vertentes (sub princípios): a Finalidade, a Isonomia e a Vedação à promoção pessoal ou partidária. Em que pese ter trazido a ideia do sub princípio da Vedação à promoção pessoal ou partidária, não deixa de estar correta a alternativa que trouxe a Impessoalidade. Mas CUIDADO, lembre-se que se alguma alternativa tivesse mais especificidade, ela estaria certa. **CORRETA.**
- D) Araújo (2012) entende que o princípio da razoabilidade é, pois, um princípio com função negativa, que tem como objetivo verificar se certo ato ultrapassou os limites legais estabelecidos, ou seja, se o ato é razoável. A razoabilidade verifica-se “objetivando impedir que o poder estatal cometa excessos contra o direito fundamental”. **ERRADA.**
- E) Espera-se sempre uma atuação do agente público com equilíbrio entre os motivos que deram ensejo à prática do ato e a consequência jurídica a fim de evitar abusos de poder. **ERRADA.**

04 (IDECAN | 2023 | Prefeitura de Fortaleza | Guarda Municipal)

Sobre a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, assinale a alternativa correta.

- A) O princípio do interesse público fundamenta a exigência legal acerca da necessidade de a alienação de bens da Administração Pública ser precedida de avaliação e sujeita ao regramento da Lei nº 8.666/1993.
- B) De acordo com o princípio da indisponibilidade do interesse público, é vedada ao administrador público a prática de quaisquer atos que impliquem renúncia a direitos do Poder Público, o que justifica a impossibilidade de conciliação nos processos judiciais em que é parte a Administração Pública.
- C) Os princípios da indisponibilidade e da supremacia do interesse público vedam o emprego da arbitragem nos contratos administrativos, ainda que versem sobre direitos patrimoniais disponíveis.
- D) O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é absoluto, não admitindo exceções.

Resolução

- A) É necessário realizar a avaliação de um bem antes de realizar sua alienação, a fim de que quando for alienado alcance o mais próximo possível do valor de avaliação, e esse procedimento será regido pela lei de licitações. **CORRETA**
- B) Poderá ser realizado conciliação nos processos judiciais em que é parte a Administração Pública, desde que seja resguardado o interesse público e da Administração. **ERRADA**
- C) Poderá ser realizado arbitragem nos contratos administrativos, ainda que versem sobre direitos patrimoniais disponíveis, desde que seja resguardado o interesse público e da Administração. **ERRADA**
- D) Entenda, uma dica de prova, nada no direito é absoluto, ocorrem diversas situações onde o princípio da Supremacia do interesse público é relativa, até mesmo porque não existe princípios absolutos, notadamente no que se refere à observância dos direitos e garantias individuais dos cidadãos. **ERRADA**

05 (Instituto AOCB | 2019 | UFFS | Técnico de Laboratório - Aquicultura)

Princípios são proposições básicas, fundamentais, típicas, que condicionam todas as estruturas e institutos organizados pelo sistema legal de um país, por exemplo. São, ainda, considerados os alicerces, os fundamentos de uma ciência e surgem como parâmetro para a interpretação das demais normas jurídicas. Assim, a materialização de princípios relacionados aos atos ou poderes, que podem ser exercidos pela Administração Pública, expressa os limites de seus atos. Dessa forma, a Administração Pública, quando utiliza a desapropriação, forma originária de aquisição da propriedade, tem por fundamento de sua atuação qual princípio?

- A) O princípio da indisponibilidade do interesse público.
- B) O princípio da imperatividade.
- C) O princípio da legalidade.
- D) O princípio da supremacia do interesse público.
- E) O princípio da responsabilidade do Estado.

 **Resolução**

- A) O Estado possui poderes para desempenhar as funções executivas, legislativas e judiciárias. **CORRETA**
- B) O princípio da Imperatividade é voltado para a obrigatoriedade das normas e decisões da Administração Pública, que devem ser cumpridas por todos, sem exceção. Ele é importante para garantir a eficácia das ações da Administração e para assegurar que as decisões tomadas sejam respeitadas pelos particulares. **ERRADA**
- C) A administração somente pode fazer o que a lei obriga ou autoriza. **ERRADA**
- D) O princípio da Supremacia do Interesse Público tem como foco a busca pelo interesse coletivo e o bem comum. Ele estabelece que, em situações de conflito entre interesses particulares e o interesse público, este último deve prevalecer. Assim, a Administração Pública deve agir em prol da sociedade, ainda que isso possa afetar os interesses de alguns indivíduos, como desapropriar uma propriedade para construção de uma rodovia. **CORRETA**
- E) A responsabilidade civil do Estado, ou da Administração Pública, é a obrigação que ele tem de reparar os danos causados a terceiros em face de comportamento imputável

aos seus agentes. De acordo com nossa atual Constituição Federal, adotou-se a responsabilidade objetiva do estado, com base na teoria do risco administrativo.

ERRADA

06 (Instituto AOCB | 2019 | UFFS | Administração)

Assinale a alternativa que apresenta o princípio da administração que impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal e sem promoção pessoal.

- A) Moralidade.
- B) Finalidade.
- C) Legalidade.
- D) Publicidade.

Resolução

- A) O princípio da moralidade se relaciona com a atuação dos agentes públicos de acordo com valores como probidade (honestidade administrativa). **ERRADA**
- B) O princípio da Finalidade afirma que a Administração faz tudo visando atender ao interesse público e o objeto definido em lei, bem como se relaciona intimamente com a vedação a promoção pessoal, pois este não é um objetivo dos atos, ambos, sub princípios do Princípio da Impessoalidade. **CORRETA**
- C) O princípio da afirma que a Administração somente pode fazer o que está previsto em lei. **ERRADA**
- D) O princípio da Publicidade afirma que a Administração deve dar publicidade aos seus atos. **ERRADA**

07 (Instituto AOCF | 2019 | UFPB | Administração)

O Direito Administrativo mantém estreita afinidade e íntimas relações com o Direito Constitucional, porque ambos cuidam da mesma entidade, que é o Estado. Assinale a alternativa que apresenta um aspecto do Direito Administrativo em que há divergência com o Direito Constitucional.

- A) O cuidado da organização interna dos órgãos da Administração, seu pessoal e o funcionamento de seus serviços.
- B) Os lineamentos gerais do Estado, instituição dos órgãos essenciais, definição dos direitos e garantias individuais.
- C) A anatomia do Estado, cuidando de suas formas, de sua estrutura, de sua substância, no aspecto estático.
- D) O interesse pela estrutura estatal e pela instituição política do governo.

Resolução

A questão quer que você determine entre as matérias apresentadas quais são encontradas no direito constitucional e no direito administrativo, e a que é encontrada apenas no direito administrativo.

- A) Trata-se da organização interna da Administração, o que encontramos no Direito Administrativo por ser matéria interna, burocrática, administrativa. **CORRETA**
- B) Direitos e garantias individuais são encontrados no direito constitucional. **ERRADA**
- C) A anatomia do Estado é encontrada no direito constitucional, forma de Estado Federativa. **ERRADA**
- D) Assuntos relacionados com decisões políticas de governo possui disposição no direito constitucional. **ERRADA**

08 (IDECAN | 2023 | Prefeitura de Fortaleza | Guarda Municipal)

Para que haja legitimidade no exercício da autoridade e soberania estatal, é imprescindível que os atos da administração sejam pautados por princípios legais. Dentre os princípios da Administração Pública, é correto destacar o:

- A) Princípio da Pessoaalidade.
- B) Princípio da Personalidade.
- C) Princípio da Publicidade.
- D) Princípio da Voluntariedade.
- E) Princípio da Vulnerabilidade.

Resolução

O comando da questão ficou um pouco confuso, mas, a banca queria que você identificasse entre as alternativas um princípio expresso. É uma questão que necessitaria do candidato um pouco de lógica durante a leitura, e não apenas conhecimento técnico.

- a) Princípio da Impessoalidade. **ERRADA**
- b) No direito administrativo temos o princípio da imputação, pois, as ações dos órgãos e agentes, que não possuem personalidade jurídica, serão atribuídas à pessoa jurídica a qual o órgão pertence. **ERRADA**
- c) Princípio da Publicidade, expresso no artigo 37 da Constituição Federal. **CORRETA**
- d) Princípio específico que aparece durante um processo administrativo disciplinar. **ERRADA**
- e) Princípio aplicado em outras áreas do direito, mas que parte da doutrina defende não existir no direito administrativo, sendo ainda pouco estudado. **ERRADA**

09 (AOCF|20189|PC-ES|Perito Criminal)

Para o Direito Administrativo, o princípio que determina privilégios jurídicos, sobrepondo o interesse público ao particular, privilegiando a administração pública em face dos administrados e garantindo à Administração Pública prerrogativas e obrigações não extensíveis aos administrados, é denominado

- A) princípio da supremacia do interesse público.
- B) princípio da indisponibilidade do interesse público.
- C) princípio da legalidade.
- D) princípio da impessoalidade.
- E) princípio da moralidade.

Resolução

a) A supremacia do interesse público coloca a administração em uma relação de vertical, onde o interesse público está sobreposto ao interesse privado e isso gera para a Administração prerrogativas que o particular não possui na relação.

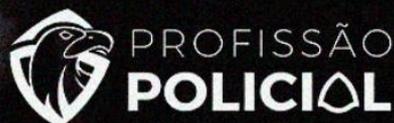
CORRETA

b) A indisponibilidade do interesse público traz para a Administração a impossibilidade de abrir mão do interesse da coletividade, pois é apenas um mero gestor da coisa pública. **ERRADA**

c) A administração somente pode fazer o que está disposto em Lei. **ERRADA**

d) A Administração deverá ter condutas neutras, sem distinções ou preferências. **ERRADA**

e) O dever da probidade dos atos praticados pela Administração, pois, nem tudo que é legal . **ERRADA**



CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.